



TERMO DE DOAÇÃO nº 28/SMG/2017

Processo administrativo nº 6013.2017/0001289-1

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: OLIVER WYMAN CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA

Chamamento Público nº 02/2017-SMG

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Spencer Uebel, portador do RG nº 4049229117 e do CPF nº 946.090.200-68, e, de outro, a empresa OLIVER WYMAN CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA, doravante denominada **DOADORA**, com sede e foro na Av. Doutor Chucri Zaidan, 920, 4º andar, CEP 04.583-904, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.038.563/0001-67, neste ato representada pelo Senhor Robson Eduardo Profeta, portador do RG nº 18.339.379-X e do CPF nº 129.977.918-20, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, dos serviços de consultoria de pessoal, objetivando a melhoria da legislação aplicada aos servidores do Município de São Paulo.
- 1.2. A descrição dos serviços, condições e cronograma constam da proposta apresentada, disposta no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.
- 1.3. As ações previstas para a execução do objeto do presente termo ocorrerão prioritariamente dentro das instalações da **DONATÁRIA**.





CLÁUSULA SEGUNDA

DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Os serviços descritos na cláusula primeira serão destinados à **DONATÁRIA**, mais especificamente à sua Coordenadoria de Gestão e Pessoas, objetivando a modificação da legislação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) participar das etapas definidas no projeto, com o apoio dos consultores da **DOADORA**, observando o disposto no Anexo I;
- c) exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;
- d) analisar as entregas pertinentes e receber o objeto deste Termo, quando concluído;
- e) designar o gestor responsável pelos serviços.

3.2. Compete à **DOADORA**:

- a) executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;
- b) prestar à **DONATÁRIA**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- c) realizar encontros periódicos para acompanhamento dos serviços;
- d) encaminhar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitados pela **DONATÁRIA**, e as entregas constantes do Anexo I;
- e) indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços.





CLÁUSULA QUARTA

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. A **DONATÁRIA** deverá disponibilizar os dados necessários para viabilizar a execução dos serviços e, para tanto, a **DOADORA**, seus respectivos servidores, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução dos serviços, deverão seguir as condições e termos dispostos no Anexo II (DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE), parte integrante ao presente ajuste.

4.2. A **DONATÁRIA** designará, de maneira expressa e formal, o responsável pelo fornecimento dos dados necessários.

CLÁUSULA QUINTA

DO PESSOAL

5. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

6. Os serviços objeto da doação serão prestados pelo período de até 4 (quatro) semanas, contadas da primeira segunda-feira seguinte à assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.



7.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA** após apresentação das entregas definidas na fase de planejamento.

7.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

7.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela **DONATÁRIA**.

7.6. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

7.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**.

7.8. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal de Gestão
DONATÁRIA

ROBSON EDUARDO PROFETA
OLIVER WYMAN CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA

DOADORA

Testemunhas: FERNANDA TSUNEMATSU

1 - fernanda tsunematsu

CPF 442155588167

fol: ricardo glauco carvalho alencar
2 - maria miguele do nascimento
CPF 01321192851





Oliver Wyman
Av. Dr. Chucri Zaidan, 920
Market Place Tower I – 4º andar
São Paulo, SP Brasil 04583-904
Tel: 55 11 5501 1100 Fax: 55 11 5501 1110
www.oliverwyman.com

Claudio Costa
Secretário Executivo-Adjunto
Secretaria Municipal de Gestão | SMG
Prefeitura de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro
01002-900 - São Paulo, SP

São Paulo, 07 de Agosto de 2017.

Projeto de melhoria de eficiência na gestão pública de recursos humanos para a Prefeitura de São Paulo

Prezado Claudio,

Agradecemos pela oportunidade de considerar a colaboração da Oliver Wyman neste trabalho. Este documento contempla maiores detalhes sobre a nossa abordagem para o **desenvolvimento de um projeto pró-bono** de melhoria na eficiência na gestão pública de recursos humanos para a Prefeitura de São Paulo.

A Oliver Wyman possui experiência relevante na atuação junto ao setor público local e internacional, contando com uma prática específica especializada em temas voltados ao aprimoramento da gestão pública, sendo um parceiro de longo prazo de importantes entidades governamentais no Brasil e no exterior (maiores detalhes no apêndice deste documento). A Oliver Wyman possui também uma prática especializada em temas voltados à gestão estratégica de pessoas e efetividade organizacional, contando com um time de mais de 50 sócios ao redor do mundo.

A experiência tanto em setor público quanto em efetividade organizacional, combinados com profunda atuação no mercado brasileiro, nos posiciona como um parceiro ideal para o desenvolvimento desse trabalho para a Prefeitura de São Paulo.

Nesse documento detalhamos:

1. Nossa entendimento da situação

RD *CP*

Secretaria Municipal de Gestão - SMG

Página 2
Agosto 2017

2. Metodologia e abordagem para o projeto

3. Equipe e organização do projeto

4. Honorários

Apêndice: Nossa Experiência

1. Nosso entendimento da situação

A Prefeitura de São Paulo representa a sede do poder executivo do município de São Paulo, principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul.

Atualmente, a Prefeitura de São Paulo conta com aproximadamente 130.000 servidores, representando uma folha de funcionários ativos de mais de R\$ 11 bilhões ao ano.

Foram identificadas diversas oportunidades de melhoria relacionadas à gestão de pessoas, sendo grande parte destas relacionadas ao Estatuto dos servidores públicos de São Paulo.

Nesse contexto, a Prefeitura de São Paulo está buscando um suporte para avaliar possíveis oportunidades de melhoria da eficiência e condições de trabalho atuais, traduzindo-se em um serviço público com maior produtividade e, portanto, prestador de um serviço de maior qualidade para a população.

2. Metodologia e Abordagem

Nós trabalharemos com a equipe da Prefeitura de São Paulo na identificação de oportunidades de melhoria da gestão de capital humano e aprimoramento das condições de trabalho dos servidores municipais. Para cumprir com esse objetivo, propomos a adoção de uma abordagem sistemática e interativa que visa a identificar e priorizar as ações mais relevantes, permitindo sua posterior implementação (*Figura 01*).

A metodologia considera o estabelecimento de uma lista longa de oportunidades, que será consequência de uma análise profunda das informações a serem disponibilizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Essa lista será refinada ao longo do processo considerando impactos, viabilidade de implementação e benefícios para a Prefeitura de São Paulo, análise que será amparada por critérios pré-estabelecidos e pelas prioridades discutidas com os gestores do projeto. A partir dessa lista final, serão definidas ações a serem implementadas em determinado espaço de tempo.



É importante observar que o projeto objeto desta proposta comprehende a identificação e seleção de oportunidades a serem consideradas, entretanto, não inclui a implementação operacional de tais iniciativas, que poderia ser objeto de um trabalho posterior em parceria entre a Oliver Wyman e a Prefeitura de São Paulo.

Nós propomos uma abordagem sistemática e interativa para avaliar e priorizar as oportunidades detectadas

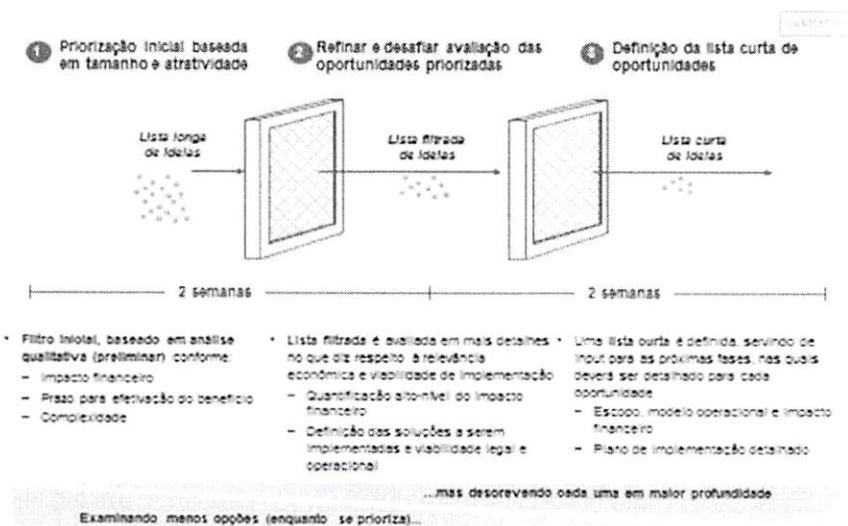


Figura 01: abordagem proposta Oliver Wyman

3. Equipe e organização do projeto

Propomos trabalhar nesse projeto em parceria com a Prefeitura de São Paulo, promovendo uma atuação integrada que busca alavancar ao máximo o conhecimento interno do time da prefeitura, alinhando-o ao amplo conhecimento externo e experiência da Oliver Wyman.

Ana Carla Abrão e Ivan Marc Farber, respectivamente sócia e diretor de nosso escritório de São Paulo, serão responsáveis pela execução deste projeto, liderando um consultor alocado ao projeto em período integral. Ana e Ivan serão apoiados por um painel de especialistas globais da Oliver Wyman (biografias detalhadas no apêndice).

O projeto será desenvolvido ao longo de **4 semanas**.



Página 4
Agosto 2017

Propomos trabalhar lado a lado com a Prefeitura de São Paulo, promovendo uma atuação integrada com know-how interno e externo

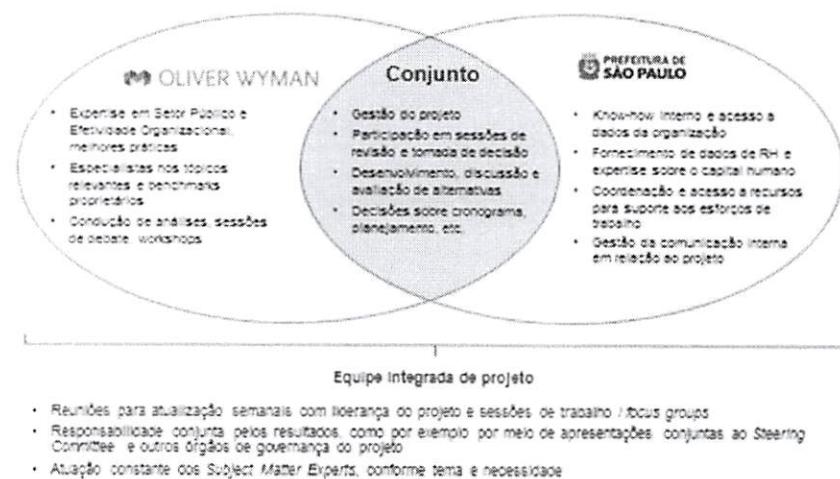


Figura 02: integração das equipes do projeto

Teremos um time de execução 100% dedicado, trabalhando em conjunto com nosso painel de especialistas e a equipe da Prefeitura

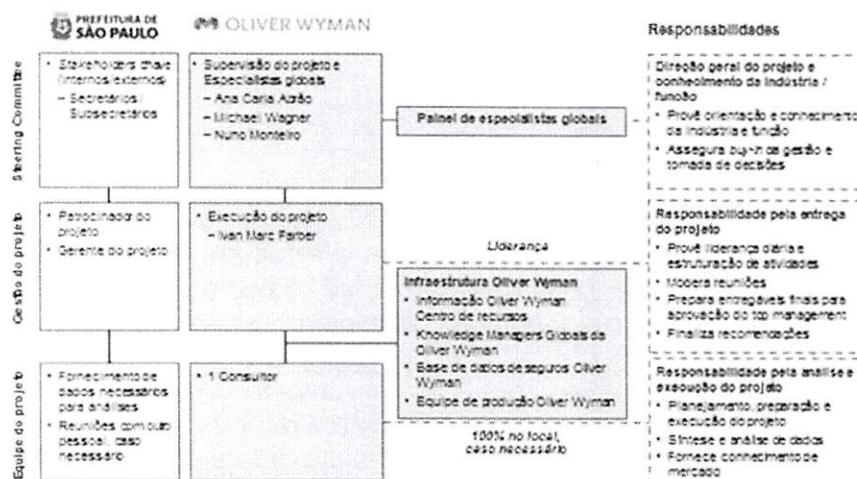


Figura 03: organização do projeto





Página 5
Agosto 2017

4. Honorários

A equipe de sócios que assina esta proposta é liderada por Ana Carla Abrão, Michael Wagner e Nuno Monteiro, apoiados por um painel de especialistas globais da Oliver Wyman.

Os nossos honorários por este projeto são de R\$ 490.000, aos quais acrescem impostos aplicáveis¹.

De forma a refletir o nosso entusiasmo em poder colaborar com a Prefeitura de São Paulo neste importante projeto, propomos a execução do projeto descrito nessa proposta de trabalho sob a forma de doação, sem a cobrança de honorários.

Sugerimos que o trabalho esteja sujeito aos termos e condições de negócio padrão da Oliver Wyman, cuja cópia será fornecida nos procedimentos formais para contratação desse projeto pela prefeitura.

* * * *

Claudio, ficaríamos muito contentes em ter a oportunidade de poder trabalhar com a Prefeitura Municipal de São Paulo neste importante projeto e contribuir para o desenvolvimento de uma gestão pública mais eficiente e de maior qualidade para a população da cidade de São Paulo.

Por favor, não hesite em me contatar para discutir a proposta em maiores detalhes.

Atenciosamente,

Ana Carla Abrão
Partner

Ivan Marc Farber
Principal



Apêndice: Nossa Experiência

O projeto será supervisionado e executado por sócios e diretores de nosso escritório de São Paulo...

 Ana Carla Abrão Sócio	 Michael Wagner Sócio	 Nuno Monteiro Sócio	 Ivan Farber Principal
<ul style="list-style-type: none"> Sócio do escritório de São Paulo, especialista em finanças, risco e políticas públicas Antes de se juntar à Oliver Wyman, trabalhou como Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, comandou o setor das áreas de Mecanismo de Crédito e Riscos, e experiências anteriores na Tendências, Consultoria e Banco Central Especialista em economia bancária e crédito, com extensa produção acadêmica nas áreas de crédito, spread bancário e de bancarização Na área pública liberou um forte ajuste fiscal, com foco em racionalização de gastos e eficiência da previdência 	<ul style="list-style-type: none"> Lidera o escritório FB de LATAM sendo um ativo em finanças e risco Mais de 20 anos de consultoria de gestão com experiência significativa com instituições financeiras globais Áreas de foco incluem finanças e risco, mercados de capitais e banca corporativa na Europa, Ásia e EUA Responsável pelo desenvolvimento de desempenho no mercado brasileiro e na América Latina 	<ul style="list-style-type: none"> Sócio, com base em São Paulo, sendo um perito em finanças e risco e estratégia Trabalhou em mais de 15 projetos com instituições financeira no Brasil desde 2008 Áreas de foco incluem melhoria de retorno, ajustado ao risco, diagnóstico estratégico de operações e desenvolvimento de estratégia para (credição de) novas negociações Juntou-se à empresa em Londres onde trabalhou com várias instituições financeiras globais, tendo sido Economista da Financial Services Authority 	<ul style="list-style-type: none"> Principal na Prática de Serviços Financeiros do escritório de São Paulo, especialista em eficiência organizacional Mais de 17 anos de experiência nacional e internacional, em consultoria e em posições executivas em bancos líderes Vasto conhecimento em diversos temas, incluindo desenvolvimento organizacional, estratégia de talentos, remuneração e performance, produtos de renda fixa, mercados de capitais e tecnologia de informação

...e apoiado por um painel de especialistas globais, com vasta experiência em projetos de eficiência organizacional e setor público

 Sébastien Maire Sócio	 Jeff Youssaf Sócio	 Anshu Vats Sócio	 Pedro Oliveira Sócio
<ul style="list-style-type: none"> Sócio da Oliver Wyman na Prática de Transformação de Organizações, em Paris Trabalha com CEOs, conselhos, times executivos e outras lideranças sobre design e implementação mudanças de grande escala que tragam impactos de transformação através das empresas Principais experiências em Desenvolvimento organizacional e governança operacional, Eficiência e eficácia organizacional, e Transformação organizacional 	<ul style="list-style-type: none"> Sócio da Oliver Wyman na Prática de Políticas Públicas, em Dubai Ele se especializou em políticas públicas e tem experiências em tutti os mundis. Ele trabalhou como CEO em uma empresa de telecomunicações brasileira Principais experiências em políticas públicas são reforma salarial de funcionários públicos e auxílio na seleção de funcionários públicos 	<ul style="list-style-type: none"> Sócio da Oliver Wyman na Prática de Políticas Públicas, em Dubai É conselheiro de líderes políticos, decisões e comerciais, dando conselho em diversas áreas como políticas de incentivo econômico nacional, capacitações nacionais Principais experiências em políticas públicas, como o trabalho com ministérios das finanças auxiliando em comitês nacionais e desenvolvimento de uma visão nacional de demanda de mão de obra 	<ul style="list-style-type: none"> Head da Oliver Wyman na Prática de comunicação e tecnologias de todo o região do Oriente Médio Tem extensa experiência em definição e implementação de visão estratégica, turnarounds e renovação de governança corporativa Pedro é CEO do TIGO – uma joint-venture entre a OIW e o KIA (Kuwait Sovereign wealth fund), criado para suportar a transformação do setor público do Kuwait Principais experiências em eficiência operacional, incluem turnarounds de empresas globais resultando ganho de mais de 7 bilhões de dólares





Página 7
Agosto 2017

A Oliver Wyman faz parte do grupo Marsh&McLennan e atua em projetos de consultoria estratégica e de RH, muitas vezes com o apoio da Mercer

MARSH & MCLENNAN COMPANIES			
Marsh	Guy Carpenter	Mercer	Oliver Wyman Group
Corretor de seguros e consultoria de risco	Especialista em risco e reseguros	Consultoria em recursos humanos	Consultoria em negócios
<ul style="list-style-type: none">• Administração de riscos, consultoria e transferência• Soluções financeiras e programas de administração de serviços	<ul style="list-style-type: none">• Reseguros e administração de riscos• Administração de contratos, indenizações e contabilidade fiduciária	<ul style="list-style-type: none">• Estratégia pessoal• Sistemas de RH• Remuneração• Sistemas de incentivos• Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Estratégia• Organizações• Operações• Administração de risco• Transformação
<small>Corretor de seguros e consultoria de risco, especializada em riscos corporativos, de investimento e de vida.</small>	<small>Especialista em risco e reseguros, especializada em riscos corporativos, de investimento e de vida.</small>	<small>Consultoria em recursos humanos, especializada em consultoria de RH, sistemas de RH, remuneração, sistemas de incentivos e comunicação.</small>	<small>Consultoria em negócios, especializada em estratégia, organizações, operações, administração de risco e transformação.</small>
<ul style="list-style-type: none">• Receita 2016: US\$61,2 BN• Funcionários: 60.000• Clientes em mais de 130 países	<ul style="list-style-type: none">• Receita 2016: US\$11,1 BN• Funcionários: 2.400• Escritórios em mais de 50 países	<ul style="list-style-type: none">• Receita 2016: US\$4,3 BN• Funcionários: 21.000• Escritórios e operações em mais de 40 países	<ul style="list-style-type: none">• Receita 2016: US\$1,9 BN• Funcionários: 4.000• Mais de 50 escritórios em 26 países

4 razões pelas quais acreditamos ser o parceiro ideal para suportar a Prefeitura de São Paulo





Página 8
Agosto 2017



Liderança em Efetividade Organizacional

Combinamos experiência global, pesquisa e expertise para endereçar os problemas organizacionais, de RH e de mudanças de nossos clientes

Experiência com clientes



1,000s

de projetos bem sucedidos com clientes de todas as indústrias

Liderança de ideias

Arquitetura organizacional – desenho para instituições em mudança



Aperfeiçoamento de talento: Moneyball chega às bancas de valores

Redefinir e adaptar o papel de centros corporativos



Alcançando o Coração da Cultura de Riscos dos Serviços Financeiros

+50

reportes e relatórios na área de eficiência organizacional

Expertise de consultoria

Desenvolvimento Eficiente das Organizações e Consultoria: Oliver Wyman lidera a estratégia e a liderança organizacional. Eficiência para todos.



+100

Sócios e Consultores especialistas em Eficiência Organizacional no mundo

Entregando resultados sustentáveis através da ciência de mudar organizações e pessoas

3 Referência mundial no setor público

Apoiamos uma lista extensa de clientes no setor público, tanto em mercados desenvolvidos quanto em desenvolvimento

Setor público

Instituições supranacionais



Bancos centrais



Governos



Reguladores em todos os setores



Instituições

Representação da Indústria



Provedores de Infraestrutura



Instituições públicas e privadas



Fundos soberanos



Oliver Wyman está posicionado como consultoria favorita de reguladores e instituições públicas para todos os tópicos relacionados a serviços financeiros

- Portanto, entendemos o que impulsiona as agendas regulatórias e somos líderes de pensamento na área de regulação
- Fornecemos publicações periódicas sobre pontos de vista regulatórios para nossos clientes



4 Profundo conhecimento do mercado brasileiro
 Trabalhamos com as maiores organizações do mercado brasileiro, realizando projetos em diversas indústrias e múltiplas especialidades



Exemplos de projetos no setor público realizados pela Oliver Wyman no mundo

Cliente	Descrição resumida dos estudos de casos
1 Governo federal	<ul style="list-style-type: none"> • Auditó na identificação de oportunidades de otimização nas despesas operacionais e roadmap associado através do estudo aprofundado do OpEX
2 País do CCG	<ul style="list-style-type: none"> • Oportunidade de privatização para serviços governamentais, através da construção de um plano de implementação para privatização do setor público
3 Entidade governamental de um país do CCG	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de eficiência da mão de obra nos setores educacional e da saúde, através da quantificação das falhas e oportunidades e criação de plano de implementação
4 Agência governamental do Oriente Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de um esquema de remuneração para funcionários públicos, através de benchmark de casos de sucesso e renovação do sistema de benefícios
5 Entidade governamental do CCG	<ul style="list-style-type: none"> • Reforma trabalhista através da condução de análise do mercado de trabalho, seus componentes e principais drivers
6 Governo de um país do CCG	<ul style="list-style-type: none"> • Optimização de força de trabalho do setor público através do desenvolvimento de um modelo para previsão de demanda de mão de obra no setor público
7 Governo de um país do CCG	<ul style="list-style-type: none"> • PMO de um framework de desempenho e desenvolvimento de dashboard com métricas de desempenho





10	Banco central de um país	• Reuniões de portfólio de projetos e comitês de um País, engajando a índice GCC
11	Produtor global de sementes	• Organização de programas para celebrar as metas de cultivo e para facilitar a realização de tais desafios
12	Gestor de silvicultura	• Transformação de um modelo de operação tradicional a regional para um modelo global
13	Sugardora global	• Reestruturação organizacional a nível global com revisão de processos. Havia a grelha de sete anos
14	Transportadora global	• Programa de Iniciativa Operacional para desenhar um roteiro de transformação para os próximos 5 anos

Exemplos de projetos de eficiência organizacional realizados pela Oliver Wyman no mundo

Página 10 Agosto 2017

OLIVER WYMAN



ANEXO II

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Por razão da Celebração do TERMO DE DOAÇÃO Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão – SMG e Oliver Wyman Consultoria em Estratégia de Negócios Ltda - OLIVER, com qualificações designadas no Preambulo do TERMO DE DOAÇÃO N°28/SMG/2017, acordam pactuar o presente Termo de Sigilo e Responsabilidade, nos termos que seguem:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas entre a **OLIVER**, doravante denominada **PARTE RECEPTORA**, no que diz respeito ao trato de informações disponibilizadas pela **SMG**, doravante denominada **PARTE REVELADORA**, por força dos procedimentos necessários para a execução dos serviços de consultoria de pessoal, visando a melhoria da legislação aplicada aos servidores do Município de São Paulo, que constitui objeto do TERMO DE DOAÇÃO N°28/SMG/2017.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Informação	Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
Informação sigilosa	Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público.
Informação pública	Aquelas cujo acesso é irrestrito, obtidas por divulgação pública.
Sigilo	Propriedade de que a informação não seja disponibilizada ou revelada a pessoa física ou jurídica, sistema, órgão ou entidade não autorizada e credenciada.





Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

- 3.1 Serão consideradas como informações sigilosas, para fins do presente, toda e qualquer informação, revelada a outra parte em razão da execução do **TERMO DE DOAÇÃO**, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo “informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da **PARTE REVELADORA** e/ou quaisquer informações técnicas relacionadas/resultantes ou não do Acordo Principal, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que a **PARTE RECEPATORA**, por seus dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do **PROJETO**, venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do celebrado entre as partes.
- 3.2 A **PARTE RECEPATORA** compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer dirigente, empregado, colaborador, consultor, mandatário, auditor e estagiário envolvido direta ou indiretamente na execução do **TERMO DE DOAÇÃO**, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Acordo Principal.
- 3.3 As estipulações e obrigações contidas neste **TERMO** não serão aplicadas a qualquer informação que seja comprovadamente de domínio público, exceto se decorrer de ato ou omissão do beneficiado, ou tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, estranhos ao presente instrumento ou ainda informações resultantes de pesquisa pelo beneficiado.

A handwritten signature is placed over a circular official stamp. The stamp contains the text "Selo do Conselho Municipal de Gestão" around the perimeter and "QWS" in the center.



Cláusula Quarta – DA EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4. A PARTE RECEPTORA se obriga a:

- a) responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do PROJETO, ou por terceiros; e
- b) comunicar à PARTE REVELADORA, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

Cláusula Quinta – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A PARTE RECEPTORA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela PARTE REVELADORA exclusivamente para os propósitos da execução do TERMO DE DOAÇÃO em conformidade com o disposto neste TERMO.

5.2. A PARTE RECEPTORA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da PARTE REVELADORA.

5.3. A PARTE RECEPTORA se compromete a obter o aceite formal dos dirigentes, empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem do PROJETO sobre a existência e conteúdo deste TERMO e dar ciência a PARTE REVELADORA dos documentos comprobatórios quando solicitado.

5.4. A PARTE RECEPTORA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5. A PARTE RECEPTORA deverá, quando requerido pela PARTE REVELADORA, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Acordo Principal.





Cláusula Sexta – VIGÊNCIA

O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início do Acordo Principal, mantendo-se em vigor por prazo indeterminado, a não ser que haja disposição em contrário por escrito, estipulada pela **PARTE REVELADORA** mesmo após o término do Acordo Principal ao qual está vinculado.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Surgindo divergências quanto a interpretação do acordo pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou, se constatados casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade.

7.2. O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as **PARTES** quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a **PARTE RECEPTORA** manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) o não exercício, por qualquer uma das **PARTES**, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- c) o presente **TERMO** somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas **PARTES**;
- d) alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPTORA** não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;





- e) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **PARTE RECEPATORA** serão incorporados a este **TERMO**, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e
- f) este **TERMO** não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das **PARTES** ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra **PARTE**, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente **TERMO**.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas **PARTES**, na presença de duas testemunhas.

São Paulo-SP, 30 de novembro de 2017.

Secretário Municipal de Gestão

SMG

325219918-12

Oliver Wyman Consultoria em Estratégia de Negócios Ltda

Testemunhas:

1 - *Denise M. Pessol*
CPF 118 305 548-08

2 - *FERNANDA TSUNEMATSU*
CPF 442 155 588/67
Fumio Matsunobu

